



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

CONTRATO Nº 036, DE 23 DE JUNHO DE 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESISSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'AGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA : THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME

Valor global: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

229



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, DE UM LADO O **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, ESTADO DE SÃO PAULO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.634.432.0001-55, COM SEDE ADMINISTRATIVA À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 – CENTRO, NA CIDADE DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA, SENHOR **HENRIQUE MARTIN**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 27.237.098-8, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 227.768.988-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **07.559.051/0001-05**, ESTABELECIDÀ À **RUA PORFIRIO F. GONÇALVES, Nº 58**, CENTRO, NA CIDADE DE **UBATUBA - SP**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR **SR. THIAGO DIAS DA SILVA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 42.691.811-3, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 340.275.288-32 DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE DE **CONTRATADA**, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O QUE SEGUE:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'AGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- a) edital do Pregão Presencial nº **40/2017** e seus anexos;
b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços cedidos pela CONTRATANTE;

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere á CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.11. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do(s) serviço(s) do objeto contratado; e

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido mediante inspeção física minuciosa dos serviços e conseqüente aceitação pela **Unidade Administrativa Requisitante**, desde que atendidas todas as especificações do edital de licitação e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

5. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o *valor global* de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais), **correspondente a:**

5.1.1. – item 1 – Valor Unitário: R\$ 0,20 – 65.000 litros

5.1.2. – item 2 – Valor Unitário: R\$ 0,60 - 8.000 m²

5.2. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados nas cláusulas anteriores a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores dos itens mediante demanda efetivamente executada e emitida a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

5.2.1 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pela Secretaria de Administração, não deverá ser superior a 30 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) devidamente acompanhadas de relatório diário do conteúdo ministrado e lista de presença.

5.2.2. A nota fiscal/fatura encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

5.2.3. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.2 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3. O preço mensal não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

5.3.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço global, observada a variação do IGPM/IBGE apurada no período.

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

5.5. No preço deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

5.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

5.7. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02.00 – 3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2001

08.02.00 – 3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2002

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

9. DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

9.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

9.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

10. DO SUPORTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 10.1.1. Constituição Federal;
- 10.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 10.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 10.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e
- 10.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitido o início do(s) serviço(s) sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12. DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cabreúva 23, de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, SP
CONTRATANTE
Henrique Martin
Prefeito

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME
CONTRATADA
Thiago Dias da Silva

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: LAURA JANE DE BARROS PAVANI
RG.: 19.793.630-1
CPF: 092.343.784-78

2.

Nome: **PEDRO CALLEGARI DE OLIVEIRA**
RG.: 48.975.035-7
CPF: 396.735.058-45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME

CONTRATO Nº: 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESISSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'AGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cabreúva, 23 de junho de 2017.



Henrique Martin - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP.
CONTRATANTE



Thiago Dias da Silva
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.) 

2.) 

239

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO / ADIUDICAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZADA E COMERCIALIZADORA AGROPECUÁRIA DOS ASSIDENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - VALOR TOTAL: R\$ 457.560,00. Bragança Paulista, 28 de Junho de 2017 - Dr. JESUS ADIB ABI CHEHID - Prefeito Municipal.

BURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

LEI COMPLEMENTAR Nº 872/2017, de 21 de junho de 2017. "Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, em o Plano de Carreira, a Ouidoria, a Corregedoria, e dá outras providências."
OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a Lei 13.022/14, de 08 de Agosto de 2014, a qual dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 36/99 que "Dispõe Sobre a Criação da Guarda Municipal de Buri, e dá outras providências".
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 45342/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para o fornecimento de tachão bidirecional para sinalização das vias do Município e cola para aplicação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e doiscentos reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI ME R\$ 59.200,00
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCESSO Nº 42832/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para aquisição veículos zero quilômetro, tipo motocicleta e trator agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 103.950,00
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO Nº 46062/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos zero quilômetro, tipo ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: BELLAN TRANSFORMAÇÕES LTDA R\$ 141.800,00
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO Nº 43432/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo zero quilômetro tipo Furgão, um veículo zero quilômetro tipo caminhão Baú, um veículo zero quilômetro tipo pick-up, dois veículos zero quilômetro tipo passeio, três veículos zero quilômetros tipo passeio suspensão elevada para atender a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 400.885,00 (quatrocentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: S RW MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$ 129.000,00
SIMÃO VEÍCULOS LTDA R\$ 135.000,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL IN DE VEIC AUTOMOTORES LTDA R\$ 136.885,00.
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROCESSO Nº 43372/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos zero quilômetro tipo pick-up e um veículo zero quilômetro tipo caminhão para atender a Secretaria Municipal de Obras, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo,

cuja proposta global foi no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: S RW MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$ 238.000,00
SIMÃO VEÍCULOS LTDA R\$ 128.000,00.
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 43902/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para fornecimento de um caldeirão gás/vapor capacidade 300 litros para a cozinha jilote do Município de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: INOXCOOK COMÉRCIO EIRELI EPP R\$ 9.920,00
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
PROCESSO Nº 45312/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para fornecimento de Suplemento alimentar (leite) de "Ação Judicial" em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 143.164,00 (cento e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: EMPORIO HOSPITALAR C. DE PROD. CIRURGICOS HOSP LT R\$ 107.760,00
ROGERIO ZERBINATTI SOROCABA EPP R\$ 11.664,00.
SAMAP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP R\$ 24.240,00.
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PROCESSO Nº 47532/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos variados, incluindo os controlados, para atendimento de pessoas carentes cadastradas na Assistência Social do Município e em atendimento a ordens judiciais, quando indisponíveis referidos medicamentos na Farmácia Municipal, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: MIRELLA COSTA LOPES ME - 27% desconto na tabela CME
Buri, 03 de junho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
PROCESSO Nº 20692/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK 25, FCK 35 e FCK 40, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: LEONARDO APARECIDO DE MELO ME R\$ 18.400,00
Buri, 06 de julho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROCESSO Nº 47632/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK 25, FCK 35 e FCK 40, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: CONCRETEIRA SUL LTDA EPP R\$ 737.000,00
Buri, 06 de julho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO Nº 48512/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para fornecimento de Gramma Emeralida (incluindo-se os serviços de transporte), a ser utilizada nos serviços de manutenção de áreas verdes do município de Buri, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: RODRIGO DE ALMEIDA LEONIE ME R\$ 66.000,00.
Buri, 06 de julho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 45862/2017
Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para fornecimento de Insulins para Diabéticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde em Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE R\$ 84.000,00.
QUILYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD R\$ 113.700,00.
Buri, 06 de julho de 2017
OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Objeto: Aquisição de veículo pick-up zero quilômetro, tipo ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri - SP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURI, COMUNICA a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão nº 50/2017, especificamente no que se refere ao número de veículos a serem adquiridos no certame passarão a ser 04 (quatro) veículos.
As demais disposições constantes do Edital do referido Pregão permanecerão inalteradas, em especial a data designada para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes.
Buri, 13 de julho de 2017.
Prefeito Municipal - OMAR YAHYA CHAIN

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato de Contrato nº 036/2017 - Origem: Pregão nº 040/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle sanitário, integrado no combate a pragas urbanas, englobando deteção, desratização, desinsetização, descupinização e à limpeza e desinfecção das áreas úmidas das unidades de saúde, conforme especificações constantes do termo de referência nº 20061 - Contrata: Município de Cabreúva/SP - Contratada: Thiago de Oliveira Silva - ME - Valor Global: R\$ 17.800,00. Prazo: 23/06/2017 a 23/06/2018.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES.
Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 31 de julho de 2017, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSE.
Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 01 de agosto de 2017, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.
Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD - RÔM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br.
Cabreúva, 13 de julho de 2017
Henrique Martin
Prefeito Municipal

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

RATIFICADO
PA Nº 1829/2017 RATIFICADO a contratação da empresa Valsa Cidade de Caçapava Ltda. para o fornecimento de veículos-transportes a serem utilizados pelos pacientes do SUS em serviços de saúde no município de Caçapava, conforme descrito às fls. 04, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), tendo em vista o disposto no caput do art. 25, das leis nº 8666/93 e o preenchimento dos requisitos legais para tanto.
Em 10/07/2017
Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICAÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais HOMOLOGA as seguintes Processos:
Pregão nº 023/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de máquinas e tratores e ADJUDICA as Empresas: Denac. Com. de Peças Plásticas Ltda., nos itens 02, 36 a 39, 48, 54, 56 a 58, 60, 65, 71, 76, 89, 91, 92, 99, 100, 102, 104, 110, 112, 116, 120, 122, 128, 129, 150, 151, 153, 162, 163, 167, 172 a 174, 176, 186, 188, 201, 205, 208 a 211, 213, 214, 216, 219, 221, 224, 225, 229, 236, 244, 252, 254 a 256, 261 a 263, 288 a 290, 296, 312, 316, 319, 324, 338 a 340, 351, 354, 356, 360, 363 a 365, 369, 372, 383, 384, 393, 402, 411, 413, 420, 428, 436, 447, 449, 453, 469, 471, 479, 485, 488, 496, 500, 504, 509, 517, 526, 536, 539, 545 e 549, no valor máximo total de até R\$ 305.270,70; All Track Peças e Lubrificantes Eireli EPP, nos itens 01, 05, 67, 72, 75, 77, 82, 86, 98, 111 a 114, 117, 119, 124, 125, 130 a 132, 134, 135, 141, 147, 149, 152, 154, 158, 160, 168, 178, 179, 181 a 185, 187, 189, 192, 197, 198, 204, 212, 218, 220, 226, 228, 235, 240, 245 a 247, 249, 250, 257, 259, 260, 264, 266, 295, 297, 299, 301, 304 a 307, 310, 311, 314, 315, 317, 318, 321 a 323, 328, 334, 344, 346, 355, 359, 361, 367, 368, 370, 377, 381, 385, 387, 388, 391, 392, 397, 398, 400, 401, 403, 407, 410, 412, 414, 415, 417, 422, 433, 437, 439, 440, 448, 451, 452, 454, 458 a 462, 466, 480, 481, 493, 494, 497, 499, 501, 502, 506, 508, 513, 515, 516, 520, 529 a 533, no valor máximo total de até R\$ 179.924,48; Ferranini Com.de Peças p/ Tratores Ltda., nos itens 13, 31, 33 a 35, 40, 41, 45, 64, 66, 68, 73, 79, 84, 90, 103, 107, 118, 123, 126, 146, 155, 166, 180, 190, 191, 195, 223, 233, 243, 275, 276, 278, 285, 291, 300, 320, 325, 331 a 334, 341, 342, 352, 353, 368, 376, 379, 380, 395, 396, 404 a 406, 408, 424, 426, 431, 434, 435, 442 a 444, 456, 457, 468, 470, 473, 475, 478, 482, 486, 491, 492, 498, 507, 510, 511, 521, 523 a 525, 527, 530, 532, 535, 538, 541, 542, 544, 547 e 551, no valor máximo total de até R\$ 300.443,76; Linetractor - Com. Imp e Eqp. Ltda. EPP, nos itens 03, 04, 08 a 12, 14 a 26, 28, 30, 42 a 44, 47, 49 a 52, 59 a 63 a 69, 70, 74, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 88, 93, 108, 109, 127, 133, 136 a 140, 142, 148, 146, 155, 163, 164, 177, 194, 196, 200, 203, 206, 217, 227, 231, 232, 238, 241, 251, 253, 258, 265, 267 a 269, 273, 277, 280, 283, 284, 286, 287, 292, 298, 303, 308, 313, 326, 327, 329, 330, 335 a 337, 345, 347 a 350, 357, 362, 371, 373 a 375, 378, 382, 386, 389, 390, 394, 399, 409, 416, 418, 419, 421 a 423, 425, 427, 429, 430, 438, 441, 445, 446, 450, 455, 463 a 465, 467, 472, 474, 476, 477, 483, 484, 487, 489, 490, 495, 503, 505, 512, 514, 518 a 520, 522, 528, 531, 534, 537, 540, 543, 546, 548, 550 e 552, no valor máximo total de até R\$ 524.337,34 e Giulia Tamborini Com. Imp. Exp. Eireli - ME, nos itens 06, 07, 27, 29, 32, 46, 53, 55, 87, 94, 95, 101, 106, 115, 121, 145, 148, 157, 161, 169 a 171, 175, 193, 199, 202, 207, 215, 222, 230, 234, 237, 239, 242, 248, 270 a 272, 274, 279, 281, 282, 293, 294, 302 a 309, no valor máximo total de até R\$ 120.708,00.
Pregão nº 020/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros e ADJUDICA as Empresas Ubade&Kimp Comercial Distribuidora Ltda., nos itens 07, 16, 18 e 20, no valor máximo total de até R\$ 202.500,00; Cauana Comércio de Prod. Alimentícios Ltda. ME, nos itens 04, 05, 08 e 10, 17, 23 a 25, 28, 32, 35 e 36, no valor máximo total de até R\$ 194.363,90; Toitx X Ltda. ME, nos itens 12 e 13, no valor máximo total de até R\$ 5.412,00 e Guerra Alimentos Ltda. ME, nos itens 01 a 03, 06, 11, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 33 a 34, no valor máximo total de até R\$ 138.331,00.
Cabreúva, 13 de julho de 2017.
Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PA. nº 3089/2017. Pregão nº 021/2017. Objeto: Fornecedor de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Máquinas da Frota Municipal. Ata nº 065/2017. Empresa Detentora da Ata: Brasilino Aparecido de Faria ME. Itens do 01 ao 09 - Manutenção

homem/hora Máquinas: Caterpillar, Case, Dynapac, Máquinas Michigan, Hyundai - Trator: Ford, New Holland, John Deere e Implementos Agrícolas. Valor Registrado: R\$ 155.000,00. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 06/07/2017
PA. nº 3427/2017. Pregão nº 024/2017. Objeto: Fornecedor de Fórmulas Lácteas. Ata nº 066/2017. Empresa Detentora da Ata: Ellipsis Pharma - Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP - Item 01 - Fórmula Láctea Infantil. Valor Registrado: R\$ 29,50 o quilo. Item 02 - Fórmula Láctea Infantil de Segmento. Valor Registrado: R\$ 29,50 o quilo. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 07/07/2017
PA. nº 3091/2017. Pregão nº 022/2017. Objeto: Aquisição de Pedras e Pedriscos. Ata nº 067/2017. Empresa Detentora da Ata: Casamex Comercial Ltda. Item - 03 - Pedra Brita Graduada. Valor Registrado: R\$ 48,21m3. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 10/07/2017
PA. nº 3091/2017. Pregão nº 022/2017. Objeto: Aquisição de Pedras e Pedriscos. Ata nº 068/2017. Empresa Detentora da Ata: TMS Comercio de Areia Ltda. EPP Item 04 - Pedrisco Limpo. Valor Registrado: R\$ 54,2m3. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 10/07/2017
PA. nº 3091/2017. Pregão nº 022/2017. Objeto: Aquisição de Pedras e Pedriscos. Ata nº 069/2017. Empresa Detentora da Ata: Comercial Trading Ltda. ME. Itens/Valores Registrados: 01 - Pedra Britada nº 1 = R\$ 49,70m3 e 02 Pedra tipo Rachão = R\$ 50,21m3. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 10/07/2017
PA. nº 3856/2017. Pregão nº 035/2017. Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica. Ata nº 070/2017. Empresa Detentora da Ata: Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda. Valor Registrado: R\$ 1,56 o quilo. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 10/07/2017
Caçapava, 13 de julho de 2017 - Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal
EDITAL DE LICITAÇÃO
Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes modalidades: Pregão nº 064/2016 - Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e instalação de sistema de filmagem e alarmes. Abertura dos Envelopes: 27/07/2017 às 09:30 horas.
Edital completo e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site www.caçapava.sp.gov.br
Caçapava, 13 de julho de 2017.
Jaques Rosa Felix - Secretário de Administração

CAÇONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE

Termo de Homologação Pregão Presencial nº 035/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga de roupas, tecidos e aviamentos de Caconde a São Paulo. Empresa Vencedora: Pellegrini & Pellegrini Locação de veículos e transporte de cargas Ltda me com valor total de 32.448,00
Caconde 10 de julho de 2017
EXTRATOS DE CONTRATAS
Contrato nº 154/2017 Data:26/06/2017
Locação de Imóvel na Rua Carlos Chagas, nº94, Bairro Nova Estância, para abrigar família carente, pelo período de 12 meses.
Locatária: Cláudio Rodrigues - CPF nº256.841.658-00; valor Total de R\$ 5.622,00
Contrato nº 157/2017 Data:26/06/2017
Objeto: Aquisição de materiais de Segurança (E.P.I.), pelo período de 12 meses
Fornecedor: Aginaldo José Benatti ME - CNPJ 07.625.266/0001-79; valor total de R\$ 370,40.
Contrato nº 158/2017 Data:26/06/2017
Objeto: Aquisição de materiais de Segurança (E.P.I.), pelo período de 12 meses
Fornecedor: Cândido & Cia Comercio de EPI Ltda EPP - CNPJ 17.209.732/0001-99; valor total de R\$ 12.880,50.
Contrato nº 159/2017 Data:26/06/2017
Objeto: Aquisição de materiais de Segurança (E.P.I.), pelo período de 12 meses
Fornecedor: Comprê Bem Distribuidora Ltda EPP - CNPJ 14.718.491/0001-15; valor total de R\$ 12.083,00.
Contrato nº 160/2017 Data:26/06/2017
Objeto: Aquisição de materiais de Segurança (E.P.I.), pelo período de 12 meses.
Fornecedor: Jose Ricardo Rosa ME - CNPJ 66.615.857/0001-24; valor total de R\$ 1.720,00.
TERMO DE ADJUDICAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 066/2016 - Contratada: Nelson Augusto de Moraes ME. Execução de Obras e melhoras no sistema de iluminação de vias públicas do município, conforme convenio firmado com a secretaria de turismo DADE 2016. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado por 90 dias.
Caconde, 22 de junho de 2017.
TERMO DE ADJUDICAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 067/2016 - Contratada: Nelson Augusto de Moraes ME. Execução de obras e serviços de revitalização de praças, conforme convenio firmado com a secretaria de turismo. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado por 90 dias.
Caconde, 22 de junho de 2017.
Termo de Homologação Pregão Presencial nº 040/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação tapa buraco em C.B.U.O., incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação de massa asfáltica em diâmetros russ e aconchados do município Empresa Vencedora: Pavdez Engenharia Ltda com valor total de 131.827,50
Caconde 11 de julho de 2017.
Termo de Homologação Pregão Presencial nº 047/2017. Objeto: Aquisição de materiais de Higiene para atender as necessidades do departamento de Educação: Empresas Vencedoras: Comercial Nível e Prumo Ltda ME no valor total de R\$ 15.674,20 sendo os itens 05 e 10; Monguapi Comercio e Serviços em Licitações Eireli no valor total de R\$ 12.663,00 sendo o item 19; Ricardo Gonçalves Ippia ME no valor total de R\$ 30.495,60 sendo os itens 01, 15 e 18; Rodrigo Tonello no valor total de R\$ 16.971,80 sendo os itens 03, 04, 06, 08, 12, 13 e 14; Ultra Produtos de Limpeza Ltda no valor total de R\$ 54.760,00 sendo os itens 02, 09, 16 e 17; Restaram fracassados os itens 07 e 11.
Caconde 11 de julho de 2017.
Termo de Homologação Pregão Presencial nº 048/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado: Empresa Vencedora: Britamil-Brta com valor total de 156.025,00
Caconde 11 de julho de 2017.
José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

CAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
Ficaram abertas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cauá/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, em conformidade com o Processo Licitatório nº 025/2017 do tipo "MENOR PREÇO", por item, objetando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PROTÉTICO, MOLDAGEM, MODELAGEM, CONFECÇÃO EM LABORATÓRIO, ADAPTAÇÃO À CAVIDADE BUCAL E REVISÕES